



Prefeitura Municipal de Carambeí

C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60

Rua das Águas Marinhas, 450 – Fone (042) 231-1866 – CEP 84145-000 – Carambeí - Paraná

CÂMARA MUNICIPAL **PROJETO DE LEI 062** /2005

Secretaria

Protocolado sob nº 062/2005

Em 09 / 08 / 2005

SÚMULA: Altera Anexos da Lei Municipal n.º 195/2001 e da outras providências.

Assinatura O Prefeito Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, submete a apreciação do Poder Legislativo, o seguinte Projeto de Lei:

Art.1º - A Lei Municipal n.º 195/2001 de 22/12/2001, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Carambeí para o período de 2002 a 2005 e institui os Anexos I – Programas Finalísticos – Físico e II – Detalhamento por Órgão e Unidade, passam a vigorar acrescidos da seguinte emenda:

ANEXO I - Programas Finalísticos – Físico

PROGRAMA:		1501 – CIDADE MELHOR						
Objetivo: Elaborar e Implantar o Plano Diretor do Município								
Códi go	Tipo	Descrição da Ação/ Produto	Unidade de Medida	2002	2003	2004	2005	
166	Projeto	Plano Diretor Elaboração e implantação do Plano Diretor	Plano Diretor	-	-	-	01	

ANEXO II - Detalhamento por Órgão e Unidade – Físico

ÓRGÃO:		10.00– SECRETARIA DO PLANEJAMENTO					
UNIDADE:		10.01– GABINETE DO SECRETÁRIO					
PROGRAMA:		1501 – CIDADE MELHOR					
Código	Tipo	Descrição da Ação/ Produto	Unidade de Medida	2002	2003	2004	2005
166	Projeto	Plano Diretor Elaboração e implantação do Plano Diretor	Plano Diretor	-	-	-	01

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO, AOS OITO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2005.

Osmar Rickli
OSMAR RICKLI
Prefeito Municipal

PRIMEIRA VOTAÇÃO
APROVADO POR UNANIMIDADE
Em 08 de 08 de 2005

SEGUNDA VOTAÇÃO
APROVADO POR UNANIMIDADE
Em 18 de Setembro de 2005



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: camaracarambeí@br10.com.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer ao Projeto de Lei nº 062/2005

Senhor Presidente:

O presente projeto trata de simples alteração nos anexos da Lei Municipal nº 195/2001, que dispõe sobre o "Plano Diretor" de Carambeí, para o período de 2002 à 2005.

Estando a redação da proposta em conformidade com a Lei, dentro da constitucionalidade, não necessitando de alterações.

Citamos que, este projeto está relacionado com a Lei Municipal 378/2005, aprovada pela Casa.

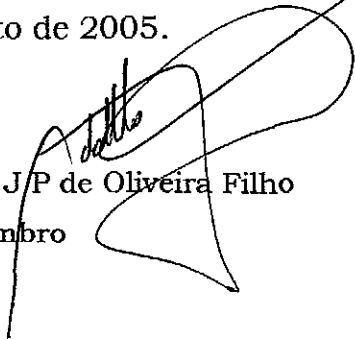
O Projeto de Lei vem ao encontro da necessidade que o município está tendo, visto que houve um crescimento desordenado tanto populacional quanto estrutura.

Sendo assim somos de parecer favorável.

Sala das Comissões da Câmara Municipal em 15 de agosto de 2005.


Patrícia Kremer
Presidente


Lourdes de J M Ferreira
Membro


Adalberto J P de Oliveira Filho
Membro